



DECRETO NÚMERO 8352 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE
ARTE E CULTURA DE UBATUBA.**

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional Suplementar** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ 10.718,67 (dez mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
5	20.02	Fundação de Arte e Cultura/FMC	3.3.90.48.00	13.392.0002.2006	10.718,67
Total					R\$ 10.718,67

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 3º do presente Decreto, **dar-se-á por Superávit Financeiro** apurado em balanço financeiro apurado em exercício anterior conforme o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de Julho de 2023 e artigo 9º da Lei Municipal 4591, de 28 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 10.718,67 (dez mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BISCHOF
Diretor Presidente da
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba
FUNDART

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/Oficio nº04.cont.2024/dcb